

**INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N° 0307202001-SEINFRA E DA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2020 – SEINFRA**

**RELATÓRIO FÁTICO**

Foi verificado pela Procuradoria Geral do Município, que a Tomada de Preços nº 06/2020 – SEINFRA, destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO N° CV 0931/17 DA FUNASA, apresenta falhas no julgamento da Habilitação da RS ENGENHARIA LTDA, conforme MANDADO DE SEGURANÇA referente ao Processo N° 0050585-82.2020.8.06.0173.

Desta feita, diante da existente de falha na fase de Julgamento de Habilitação, a anulação da Tomada de Preços nº 06/2020 – SEINFRA e do Contrato N° 0307202001-SEINFRA torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público, justificando assim a necessidade de anulação, nos moldes do caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

**ABERTURA DO PRAZO RECURSAL**

Dessa forma, ficam os interessados, cientificados da Intenção de Anulação da Tomada de Preços nº 06/2020 – SEINFRA e do Contrato N° 0307202001-SEINFRA, ficando aberto Prazo Recursal nos Termos do art. 49, § 3º e Art. 109, Inciso I, Alínea “c”, da Lei 8.666/93 a contar da Publicação da Presente Notificação.

Tianguá/CE, em 12 de Agosto de 2020.



**MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**